



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 07/2022

**“APROVA A PRESIDÊNCIA,
VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDIRA - SP.”**

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.308 de 02 de julho de 2020. Dispõe sobre alteração na Lei 1.094 de 22/10/1997 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.519, de 11 de abril de 2022. Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleito por aclamação pelos membros deste Conselho o Sr. Samuel Reis Santos, representante do poder público através da Secretaria Municipal de Educação, para assumir a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 2º - Fica eleito por aclamação pelos membros deste Conselho o Sr. Isaque Batista da Silva, representante do poder público, através da Secretaria Municipal de Finanças, para assumir a Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.

Art. 3º - Fica eleita por aclamação pelos membros deste Conselho a Sra. Rosana Silveira Soares Silva, representante do poder público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assumir a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 26 de maio de 2022.

Samuel Reis Santos
Presidente CMAS Jandira

Isaque B. da Silva